



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2024068
Ementa	REQUERIMENTO Nº 01/2024 - JOSÉ ANTONIO FREIRE - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE EX-VEREADOR.
Autor	José Antonio Freire
Matéria	Requerimento 1/2024

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **02/02/2024 16:04:28**



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 01/2024

NOBRES VEREADORES:

O vereador-presidente, infrafirmado, requer ao Poder Executivo, na forma regimental, depois de deliberado pelo Egrégio Plenário, seja informado a essa Casa se foram adotadas providências no sentido de regularizar pendências originárias de dívida de ex-vereadores, posto que, segundo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo há vereadores inadimplentes conforme **ITEM B.5.2.4.1 - VEREADORES** - nos autos do **TC-004552.989.22-0**.

Em caso de adoção de medidas com vistas ao atendimento supra, solicitamos, ainda, sejam encaminhadas a este Legislativo comprovante de quitação da dívida ou ao menos de tentativa de cobrança do valor a ser adimplido pelo ex parlamentar.

Plenário, Vera Lúcia Guedes, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO FREIRE - Presidente

JUSTIFICATIVA

Ofertar resposta ao Tribunal de Contas paulista.

Plenário, Vera Lúcia Guedes, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO FREIRE - PRESIDENTE

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 - Centro - CEP 11800-000 - JUQUIÁ - SÃO PAULO



5. ITEM B.5.2.4.1. VEREADORES

- Há ex-vereadores inscritos em dívida e inadimplentes.

6. ITEM B.6.1. INFILTRAÇÕES

- Há diversos pontos com presença de mofo no prédio da Câmara, indicando necessidade de manutenção.

7. ITEM C.2. EXECUÇÃO CONTRATUAL

- Contratação de empresa para levantamento e reavaliação de bens:
 - A metodologia aplicada pela contratada não refletiu a realidade dos bens, especialmente para fins contábeis.
 - A Câmara não atualizou os termos de responsabilidade de cada sala mesmo após a conclusão do serviço da empresa contratada.
- Contratação de serviços de internet:
 - Sobrepreço no valor praticado no contrato;
 - Divergências entre o quantitativo do serviço contratado em relação ao atestado como entregue.

8. ITEM D.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS RELACIONADAS À TRANSPARÊNCIA

- Somente foi disponibilizado dois contratos firmados em 2022;
- Os relatórios de atividades dos Vereadores somente foram informados até 2020;
- Somente consta uma notícia referente a 2022;
- Consultando a folha de pagamento constante no portal da transparência, observamos que a resposta do site apresenta os pagamentos dos servidores da Prefeitura e não da Câmara Municipal.

9. ITEM E.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E